



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 3.734.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.

ALOÍSIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a criação do Conselho Municipal de Educação através a Lei Municipal n.º 2350, de 23/1/98.

Considerando as indicações feitas pelos vários setores da comunidade, conforme estabelecido pelo art. 3º da referida lei.

Considerando finalmente, a necessidade de formalização das indicações nos termos do Parág. 2º, do art. 3º, da referida lei.

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

1. **MARIA AUXILIADORA ALVES JANUZZI** - Presidente -
Secretária Municipal de Educação
Suplente: **MARLENE DE OLIVEIRA AGUIRE**

2. **PROF. JOSEPH CID SAMPEDRO VIEIRA**
Suplente: **SILVIA HELENA ARECO**, representando o
Poder Executivo Municipal

3. **BENEDITA JANETE APARECIDA ZANIN PRADO**
Suplente: **CELSO FLORENZANI MENGHI**,
representando a Secretaria de Educação

4. **VER. CLAUDINEI BASTOS.**
Suplente: **VER. BERENICE MOURE MOURA**,
representando a Câmara Municipal

5. **SOLANGE MARIA GODOY DOS SANTOS.**
Suplente: **MARTHA ROMÃO SIQUEIRA**, representando
os Professores da Rede Municipal de Ensino

6. **MARIA APARECIDA MARTON**
Suplente: **MARCELO PEREIRA**, representando a
Delegacia de Ensino



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.734/99).

7. LUCIA HELENA MACHADO

Suplente: SILVIA CAVALCANTE S. DA SILVA,
representando a Área de Educação Especial

8. IRMÃ OLGA DE SÁ

Suplente: PE. LECY GOMES DA COSTA,
representando as Escolas Particulares

9. LUIZ GONZAGA ZUQUIM

Suplente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA,
representando as Associações de Bairros

10. INES MANZARRA PINTO

Suplente: BENEDITA NEGRÃO FABRON, representando
as Entidades Empresariais (ACIAL)

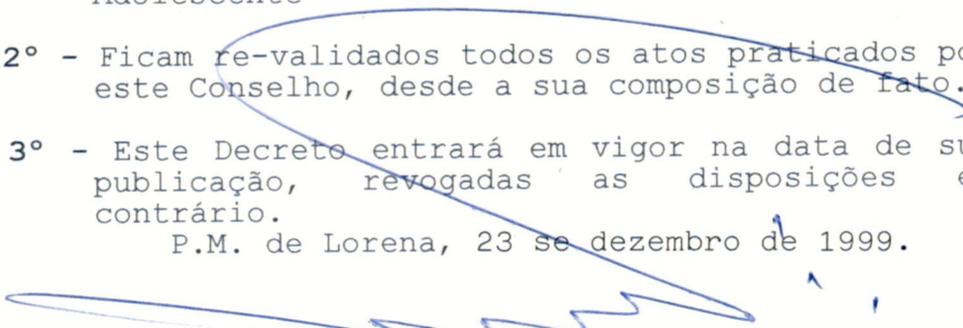
11. MARISE AZEVEDO FERRAZ

Suplente: DALVA GARCIA VAZ, representando o
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente

Artigo 2º - Ficam re-validados todos os atos praticados por
este Conselho, desde a sua composição de fato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1999.


ALOÍSIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação